



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 13/2019, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, e a empresa **I9 SOLUTIONS - SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento de transporte por aplicativo para as Unidades da AGU vinculadas a SAD/5ª Região.

A **UNIÃO**, por intermédio do **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, criada pela Constituição Federal, em seu artigo 131, e instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **Superintendência de Administração da 5ª Região**, instituída pelo Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, com sede na Avenida Herculano Bandeira, nº 716 – Edifício Cristina Farias - Pina - Recife - PE - CEP: 51.110-130, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.559.037/0001-42, e consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 82, de 21 de março de 2005, neste ato representada pela **Superintendente Regional de Administração da 5ª Região, Sra. Maria Lucia Carvalho de Paula**, nomeada pela Portaria nº 211, de 06 de julho de 2015, publicada no D.O.U. nº 127, Seção 2, de 07 de julho de 2015, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U nº 36, Seção 1, de 22 de fevereiro de 2013, resolve apostilar o contrato nº 13/2019, tendo em vista o direito resguardado a reajuste contratual, e as demais informações contidas no NUP nº 00587.000334/2019-58.

I – Do Objeto

O presente termo tem por objeto reajustar o valor do contrato nº 13/2019 em **4,34%** (quatro vírgula trinta e quatro por cento), após reajustes de 13,45 % no km rodado de São Luís/MA e de 14,49 % no km rodado de Petrolina/PE. Esse reajuste está respaldado pela cláusula sexta do termo de contrato retro mencionado.

O valor anual estimado do contrato nº 13/2019 passará de **R\$ 129.792,00** (cento e vinte e nove mil, setecentos e noventa e dois reais) para **R\$ 135.432,00** (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais), perfazendo um acréscimo anual de **R\$ 5.640,00** (cinco mil, seiscentos e quarenta reais), **a vigorar a partir da assinatura deste termo.**

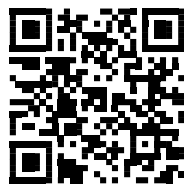
II – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da União classificada como Gestão/Unidade: 110096, Fonte: 00001, Programa de Trabalho: 168530, Natureza de Despesa 339039 e PI: AGU0061, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2022NE000115.

Recife-PE, 04 de fevereiro de 2022

MARIA LUCIA CARVALHO DE PAULA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONTRATANTE

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00587000334201958 e da chave de acesso a16fef1d



Documento assinado eletronicamente por MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 814636630 e chave de acesso a16fef1d no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-02-2022 15:46. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
